



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 11/2020

Data da Reunião ordinária

21 de maio de 2020

Início

10:02 horas

Termo

10:43 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Jorge Manuel Louro Pereira

Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo

Sónia Cristina Marques Varino

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 21 de maio de 2020, com início pelas 10:02 horas, é a seguinte:-----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - Balancete - Para conhecimento-----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento-----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - Estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil - Para deliberação-----

3. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO-----

3.1 - COVID-19 - Pedido de apoio do Agrupamento de Escolas de Constância - Para deliberação-----

4. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

5. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 21 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e através de videoconferência, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, o Senhor Vereador Jorge Manuel Louro Pereira, a Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo e a Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino.-----

Esteve também presente na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica.-----
Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas e dois minutos.-----

Aprovação de atas: - Foram presentes as atas número sete de vinte e seis de março de dois mil e vinte e número oito de catorze de abril de dois mil e vinte, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade, e consideradas conforme as minutas previamente elaboradas.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Informou que tinham sido transferidos durante a noite trinta e dois refugiados que estavam na Ota para o Campo Militar de Santa Margarida. Tinha recebido no dia anterior depois de jantar um telefonema da Senhora Secretária de Estado da Integração e Migração a informar. A garantia que lhe tinha dado era de que estavam isolados e tinham condições de segurança dentro do quartel e não havia riscos para a comunidade. Contava que antes da hora de almoço iria reagir publicamente sobre esta situação, de forma a apaziguar e a acalmar a população.-----

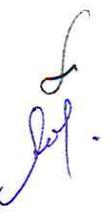
Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

A Senhora Vereadora fez a leitura e entregou ao Senhor Presidente o seguinte requerimento:-----

“Requerimento-----

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara-----

Assunto: Contratos de Execução de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia-----



Consta do período da ordem do dia da presente reunião de câmara um pedido de apoio por parte da Senhora Directora do Agrupamento de Escolas de Constância consubstanciado nos dois pontos que a seguir se transcrevem.-----

1. Não possuindo os recursos humanos ou materiais necessários para a limpeza de ervas e desinfectação dos espaços exteriores dos estabelecimentos de ensino, saber da possibilidade destas tarefas serem realizadas pela autarquia?
2. Havendo necessidade de adquirir produtos de higiene e limpeza e específicos para esta situação, bem como equipamentos de protecção individual para todos os funcionários que estarão ao serviço, e sabendo os custos dos mesmos nesta altura, apelo para que seja reforçada a verba para limpeza atribuída aos estabelecimentos de ensino, ou seja atribuído um subsídio extraordinário para ajudar a fazer face as estas despesas acrescidas.

Ora, verificando-se que a proposta de apoio para deliberação se refere somente ao ponto 2 , pergunta-se:-----

1- Se a câmara Municipal vai proceder à limpeza das ervas e à higienização nos espaços exteriores da Escola do Ensino Básico e Secundário Luís de Camões;-----

2- Se a câmara Municipal vai proceder à higienização dos espaços interiores e exteriores dos Centros Escolares tendo em conta o recomeço do ensino Pré-Escolar no início do próximo mês de Junho;-----

3- Se as Juntas de Freguesia do Concelho têm meios adequados à situação da pandemia para proceder à Limpeza diária dos Pátios e Limpeza do espaço envolvente aos Centros escolares considerando a competência delegada pela câmara municipal e Aprovada pela Assembleia Municipal no âmbito dos Contratos de Execução de Delegação de Competências celebrados entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do Concelho;-----

4- Ainda no âmbito dos Contratos de Execução de Delegação de Competências celebrados entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do Concelho requeremos para conhecimento e análise que nos sejam enviados em suporte digital todos os relatórios trimestrais de avaliação do acordos de execução firmados, reflectindo os custos com os recursos humanos, viaturas, máquinas e outros equipamentos , bem como despesa referentes aos custos suportados conforme estipulado na cláusula 20ª do acordo de execução.-----

Constância, 21 de Maio de 2020-----

As Vereadoras da CDU- Coligação Democrática Unitária-----

Julia Amorim e Sónia Varino.”-----

A Senhora Vereadora começou por dizer que uma vez que estava aproximar-se o Dia 10 de Junho e no pressuposto da realização de uma cerimónia que assinalasse o Dia



de Camões, ela e a vereadora Sónia Varino pretendiam ser convidadas tendo em conta a importância de que se revestia a ligação do poeta à Vila. Este pedido vinha na sequência de não terem sido convidadas para a cerimónia do hastear das bandeiras no dia 25 de Abril, da qual tiveram conhecimento pelo anúncio público de se tratar de uma cerimónia privada. Apesar de considerarem que a sua presença não oferecia qualquer risco quer por se tratar de uma cerimónia ao ar livre quer porque respeitariam o distanciamento social, não compareceram mesmo não sendo convidadas, por respeito à imposição do Senhor Presidente da Câmara, enquanto responsável pela Proteção Civil no Concelho.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

Com o recomeço das aulas presenciais do 11.º e 12.º ano na Escola C+S Luís de Camões, a Senhora Vereadora perguntou se o Senhor Presidente tinha informação relativamente ao transporte escolar desses alunos, se tinha corrido dentro das recomendações impostas pela Direção Geral de Saúde, relativamente ao distanciamento dentro dos autocarros.-----

Relativamente à abertura dos Jardins de Infância, tinha ouvido dizer que a Câmara Municipal ia subsidiar o custo dos testes ao Covid- 19 a todas as crianças do pré-escolar, pelo que, gostaria de saber se esta informação tinha veracidade.-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Relativamente á questão que a Senhora Vereadora tinha colocado sobre o transporte escolar dos alunos do 11.º e 12.º ano, a informação que tinha da Senhora Diretora do Agrupamento é que estava a decorrer com normalidade. Agora a questão precisa se estavam a manter o distanciamento dentro do autocarro essa informação não a tinha, mas presumia que estava a ser cumprida essa diretiva. A Rodoviária teria instruções específicas e recomendações que tinha que seguir, naquilo que é o transporte dos alunos.-----

Aquilo que a Câmara teve que fazer nesse âmbito foi, como o serviço público essencial que tinha sido definido, não assegurava o conjunto de transportes que eram necessários para os alunos do Concelho, tiveram que, através da CIMT contratualizar um outro serviço assegurado por esse transporte, à parte daquilo que era o serviço público essencial e em articulação com a Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas.-----

Relativamente aos testes do Covid, não era verdade que os alunos iam ser testados. Os únicos testes ao Covid, feitos no concelho, foram aos funcionários dos dois lares



da Santa Casa da Misericórdia e da Residencial Camões. Estavam aguardar a data para que fossem feitos testes nos lares não oficiais, uma vez que essa relação tinha sido dada. A nível de alunos não tinham nenhuma indicação nesse sentido.-----

Em relação ao 10 de junho, tinha tomado nota e estavam a articular com o Agrupamento de Escolas e com a Associação Casa Memória de Camões, no sentido de realizarem uma cerimónia simbólica da data com a deposição de uma coroa de flores no monumento a Camões.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

ORDEM DO DIA

1. BALANCETE E PAGAMENTOS

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 20 de maio de 2020, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: Em cofre: **€2.574,16** (dois mil quinhentos e setenta e quatro euros e dezasseis cêntimos); Instituições de Crédito: **€897.131,18** (oitocentos e noventa e sete mil cento e trinta e um euros e dezoito cêntimos); TOTAL: **€899.705,34** (oitocentos e noventa e nove mil setecentos e cinco euros e trinta e quatro cêntimos); Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: **€887.220,85** (oitocentos e oitenta e sete mil duzentos e vinte euros e oitenta e cinco cêntimos); Operações de Tesouraria: **€12.484,49** (doze mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 02/05/2020 a 15/05/2020, na importância global, de €142.466,48 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

2.1 - ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL - PARA DELIBERAÇÃO

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal,



estabelecendo a organização dos serviços municipais de proteção civil e determinando as competências do comandante operacional municipal.-----

O Decreto-Lei nº 44/2019, de 1 de abril, veio concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil, introduzindo alterações à Lei nº 65/2007 de 12 de novembro, entre as quais a inserção dos artigos 14º-A, 15º-A que definem a figura do coordenador municipal de proteção civil e as respetivas competências, expressas na transcrição abaixo.-----

«Artigo 14.º-A-----

Coordenador municipal de proteção civil-----

1 - Em cada município há um coordenador municipal de proteção civil.-----

2 - O coordenador municipal de proteção civil atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo município.-----

3 - O coordenador municipal de proteção civil depende hierárquica e funcionalmente do presidente da câmara municipal, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos.-----

4 - A designação do coordenador municipal de proteção civil ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções.-----

5 - Compete à câmara municipal deliberar, sob proposta do presidente da câmara municipal, sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva câmara municipal.-----

6 - O coordenador municipal de proteção civil pode auferir despesas de representação, nos termos da lei.-----

Artigo 15.º -A-----

Competências do coordenador municipal de proteção civil-----

1 - Compete ao coordenador municipal de proteção civil:-----

a) Dirigir o SMPC;-----

b) Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;-----

c) Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;-----

d) Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro;-----

e) Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município;-----



f) Comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem;

g) Convocar e coordenar o CCOM, nos termos previstos no SIOPS.-----

2 - Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do presidente da câmara, o coordenador municipal de proteção civil mantém uma permanente articulação com o comandante operacional previsto no SIOPS.”-----

Assim de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 14º A da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, deverá ser sujeito à deliberação da Câmara Municipal, por proposta do Presidente da Câmara Municipal.-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando:-----

- Que o Decreto-Lei nº 44/2019, de 1 de abril, veio concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil;

- Que dentro dessa concretização, faz parte o aditamento á Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, definindo a figura e as competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil;-----

- Que a definição do estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil é competência da Câmara Municipal;-----

- Os fundamentos presentes na informação que se anexa;-----

Tenho a honra de propor,-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no número 5 do artigo 14º-A da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, delibere definir a remuneração do Coordenador Municipal de Proteção Civil, no valor equivalente ao da 2ª posição remuneratória da Carreira de Técnico Superior, ou seja, 1205,08 (mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos).”-----

A Câmara deliberou por maioria aprovar nos termos da proposta, com duas abstenções das Senhoras Vereadoras da CDU-Coligação Democrática Unitária, Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim e Sónia Cristina Marques Varino.-----

-----**3. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,**-----

-----**DESPORTO E TURISMO**-----

3.1 - COVID-19 - PEDIDO DE APOIO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CONSTÂNCIA - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando que,-----

1- No dia 13 de março de 2020, o Decreto-Lei nº. 10-A/2020, de 13 de março, aprovou um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica



da doença COVID-19, entre as quais a suspensão das atividades letivas e não letivas com presença de estudantes em estabelecimentos de ensino;-----

2- O estado de emergência foi declarado a 18 de março de 2020, através do Decreto-Lei n.º. 14-A/2020, de 18 de março, cuja declaração foi renovada através dos Decretos n.º. 17-A/2020, de 2 de abril e n.º. 20-A/2020, de 17 de abril;-----

3- No Decreto-Lei n.º. 14-G/2020, de 13 de abril, o Governo aprovou também um conjunto de medidas no âmbito da Educação de modo a assegurar a continuidade do ano letivo de 2019/2020;-----

4- Na Resolução do Conselho de Ministros n.º. 33-C/2020, de 30 de abril, o Governo aprovou uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, nos termos da qual definiu no ao nível da Educação, o regresso dos alunos dos 11.º e 12.º. anos e dos 2.º. e 3.º. anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário às atividades letivas presenciais, a partir de 18 de maio de 2020, bem como o regresso dos alunos do pré-escolar no próximo dia 1 de junho de 2020;-----

5- A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em conjunto com a Direção-Geral de Saúde, elencou um conjunto de *Orientações para o Desconfinamento* para que sejam assegurados procedimentos por parte dos Agrupamentos de Escolas para evitar o contágio na comunidade escolar;-----

6- O Agrupamento de Escolas de Constância terá de operacionalizar as orientações providas da DGEstE e da DGS para garantir a segurança da comunidade escolar aquando do funcionamento dos estabelecimentos de ensino do concelho, até ao término do ano letivo 2019/2020;-----

7- No email de 07/05/2020, a senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Constância solicita apoio à autarquia para a aquisição de equipamentos de proteção individual bem como para a aquisição de produtos de higiene e desinfeção, estimados no valor de €2.015,52 (de acordo com o orçamento enviado a 14/05/2020);-----

8- De acordo com a deliberação de câmara de 05/07/2019, no âmbito da gestão dos estabelecimentos de ensino - ano letivo 2019/2020, já foi atribuída verba ao Agrupamento de Escolas de Constância para fazer face à higienização dos estabelecimentos de ensino do pré-escolar e 1º ciclo.-----

Coloco à consideração superior a atribuição de apoio no valor de €2.015,52 ao Agrupamento de Escolas de Constância.”-----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ANA FILIPA ALVES NUNO ROSA MONTALVO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando que de acordo com a alínea

d), ponto 2, art.º 23 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, uma das atribuições do Município é a Educação, e face à informação nº 7728, de 15/05/2020 da Técnica Superior Maria João Ferreira.-----

Tenho a honra de propor ao executivo municipal, que ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea o), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere favoravelmente a atribuição de apoio no valor de €2.015,52 ao Agrupamento de Escolas de Constância para aquisição de equipamentos de proteção individual e produtos de higiene e desinfeção.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

-----4. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

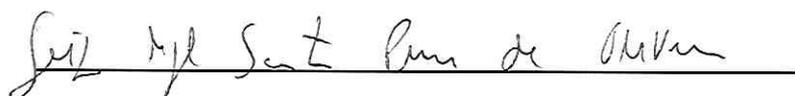
Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----5. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dez horas e quarenta e três minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,

